



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 870 de 26 de abril de 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o referido servidor, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o Servidor **CLAUDIOMIRO SIQUEIRA DE PAULA**, Licença Prêmio referente ao período 2019/2023, a que faz jus por força da Lei.

Art. 2º A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da Licença Prêmio referente a 01 (um) mês em pecúlio, nos termos do Art. 107 da Lei 038/92.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de abril de 2024.


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
PRESIDENTE